Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), no uso de suas atribuições Regimentais, em especial ao que confere o art. 129, incivo V", vêm apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000, 00 (vinte mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 20 3390 35 00 00 000 - Serviços de Consultoria..... R$ 8.500,00
Conta 22 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.500,00

Total da Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior ocorrerá mediante redução das dotações orçamentárias, conforme seguem:

Conta 15 3390 30 00 00 000 - Material de Consumo R$ 10.000,00
Conta 18 3390 33 00 00 000 - Passagens e Despesa com Locamoção R$ 10.000,00

Total das Reduções: R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores,08 de junho de 2026.

Jeferson dos Santos Chrusciel
Presidente

Hélio José Langhanz
Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário

Luciano Morais Silva
Segundo Secretário

PR 002/2026 - PR-R-225-2026-06-08 - - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000536 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 008760B0D6ED4F9743722BED7109FD7E

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação de suplementação de dotação orçamentária destina-se ao reforço das rubricas de Serviços de Consultoria e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, visando assegurar a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações financeiras da Câmara Municipal até o encerramento do exercício.

A necessidade decorre da insuficiência das dotações inicialmente previstas para suportar os pagamentos relativos ao aditivo contratual dos serviços de consultoria, bem como despesas com treinamentos, cursos de capacitação e especialização de servidores e agentes políticos, essenciais ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas.

Também se faz necessário o reforço orçamentário para atender despesas continuadas de manutenção da Câmara Municipal, especialmente com serviços de água, energia elétrica e demais serviços prestados por pessoas jurídicas, cujos valores superaram as estimativas iniciais.

Dessa forma, a suplementação proposta visa garantir a regularidade dos pagamentos, a continuidade dos serviços essenciais e o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de junho de 2026.

Jeferson dos Santos Chrusciel
Presidente

Hélio José Langhanz
Vice-Presidente

Douglas Bierhals Roloff
Primeiro Secretário

Luciano Morais Silva
Segundo Secretário

PR 002/2026 - PR-R-225-2026-06-08 - - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://https://chuvisca.abslegis.com.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 000536 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 008760B0D6ED4F9743722BED7109FD7E

PR 002/2026
AUTORIA: Mesa Diretora

DOCUMENTO ASSINADO POR:
01) LUCIANO MORAIS SILVA:95917691053
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260608133858178093673 8-536.pdf
02) HELIO JOSE LANGHANZ:69596204068
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260608134329178093700 9-536.pdf
03) JEFERSON DOS SANTOS CHRUSCIEL:97870544000
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260608134329178093701 0-536.pdf
04) DOUGLAS BIERHALS ROLOFF:01252057083
https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos.camarachuvisca.rs.gov.br/uploads/icpsigned-20260608184342178095502 2-536.pdf

-- FIM --